



# Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.006, DE 18 DE MAIO DE 2010.**

**INSTITUI O CALENDÁRIO VERDE NO MUNICÍPIO DE BROWDSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALFREDO AMADOR TONELLO**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no município de Brodowski o "CALENDÁRIO VERDE", a ser comemorado anualmente.

**Artigo 2º** - O 'CALENDÁRIO VERDE' de que trata o artigo anterior, é composto pelas seguintes datas comemorativas:

- I - 21/03 – Dia Internacional da Floresta;
- II - 22/03 – Dia da Água;
- III - 15/04 – Dia da Conservação do Solo;
- IV - 22/04 – Dia da Terra;
- V - 22/05 – Dia Internacional da Biodiversidade;
- VI - 30/05 a 05/06 – Semana do Meio Ambiente;
- VII - 05/06 – Dia do Meio Ambiente;
- VIII - 17/07 – Dia de Proteção às Florestas;
- IX - 27/08 – Dia da Limpeza Urbana;
- X - 16/09 – Dia Internacional de Proteção da Camada de Ozônio;
- XI - 21/09 – Dia da Árvore;
- XII - 22/09 – Dia da Fauna;
- XIII - 04/10 – Dia Internacional da Ecologia; Dia da Natureza;
- XIV - 15/10 – Dia do Educador Ambiental;
- XV - 24/11 – Dia do Rio.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 18 de maio de 2010.

**ALFREDO AMADOR TONELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

**GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO**  
OFICIAL DE GABINETE